

DECRETO Nº 32 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1626

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$101.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				101.250,00
Anulação				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
802	12.361.0017.2031.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	54.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 20	1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	GERAL		
803	12.361.0017.2031.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	5.750,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1004	1 1552
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	GERAL		
804	12.365.0017.2033.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 20	1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	GERAL		
806	12.365.0017.2036.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	4.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1004	1 1552
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	GERAL		
807	12.365.0017.2036.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 20	1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
73	12.361.0017.2031.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	-54.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 20	1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 32 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1626

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

104	12.365.0017.2033.0000 3.3.90.32.00 1 001 001	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Exercício Corrente GERAL	-20.000,00 R. Grupo: 20 1 1500
258	12.361.0017.2031.0000 3.3.90.32.00 1 001 001	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Exercício Corrente GERAL	-5.750,00 R. Grupo: 1004 1 1552
339	12.365.0017.2036.0000 3.3.90.32.00 1 001 001	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Exercício Corrente GERAL	-21.500,00 R. Grupo: 20 1 1500

Anulação (-)

-101.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL
340.611.850-04